



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 001/99 de 18/10/99.

**DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA O PRESIDENTE,
VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

O EXM. SR. AILTON BARBOSA DA SILVA
– **DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ESPERIDIÃO/MT**, no uso de suas legais atribuições:

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da
Câmara Municipal de Porto Esperidião, **APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1.º : - Fica instituído novos valores para Diárias de viagem à Serviço da Câmara Municipal, de acordo com o Anexo I – Quadro Demonstrativo de Diárias, parte integrante dessa Resolução.

ARTIGO 2.º : - Somente farão jus às Diárias, o **Presidente, os Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal**, quando em viagem para fora do Município, e a Serviço do mesmo, por Deliberação do Presidente.

ARTIGO 3.º : - As Diárias correspondem às despesas **com estadia**, ou seja, **alimentação e pernoite**.

ARTIGO 4.º : - As Despesas com **combustível, passagem, taxi e outras**, exceto as fixadas no Artigo 2.º, que excederem o limite das Diárias, **serão devidamente reembolsadas, desde que devidamente comprovadas**.

ARTIGO 5.º : - A Comprovação das Despesas de viagem, será precedida de minucioso **Relatório de Viagem**, contendo o objetivo, os Órgãos contactados e a conclusão da viagem.

ARTIGO 6.º : - Os valores das Diárias constantes do Anexo I, parte integrante dessa Resolução, será corrigida mensalmente, com base no I.P.C./FGV, ou outro Índice que venha substituir, de forma a preservar o Poder Aquisitivo das diárias, ora instituídas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

Cont.... RESOLUÇÃO N.º 001/99

ARTIGO 7.º : - As Despesas Decorrentes da Aplicação desta Resolução, correrão à Conta de Dotação própria, lançadas na Rubrica: 3.1.1.1.02 – Pessoal Civil – Diárias, do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

ARTIGO 8.º : - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9.º : - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções n.º 001/93 e n.º 007/95.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “EDIFÍCIO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 18 de Outubro de 1.999.

AILTON BARBOSA DA SILVA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 001/99 de 18/10/99.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS
RESOLUÇÃO N.º 001/99

MÊS DE SETEMBRO DE 1999

PARA FORA DO ESTADO

***PRESIDENTE*.....R\$ 147,00**
***VEREADORES*.....R\$ 147,00**
***FUNCIONÁRIOS*.....R\$ 115,00**

NO ESTADO COM PERNOITE

***PRESIDENTE*.....R\$ 115,00**
***VEREADORES*.....R\$ 115,00**
***ASSESSORES E FUNCIONÁRIOS*R\$ 95,00**

NO ESTADO SEM PERNOITE

***PRESIDENTE*.....R\$ 95,00**
***VEREADORES*.....R\$ 95,00**
***ASSESSORES E FUNCIONÁRIOS*R\$ 75,00**

AILTON BARBOSA DA SILVA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS
RESOLUÇÃO N.º 001/99

CORREÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007 À MAIO/2008 – IPC-FGV – 7,0581

PARA FORA DO ESTADO

***PRESIDENTE*.....R\$ 260,33**
***VEREADORES*.....R\$ 260,33**
***FUNCIONÁRIOS*.....R\$ 203,21**

NO ESTADO COM PERNOITE

***PRESIDENTE*.....R\$ 203,21**
***VEREADORES*.....R\$ 203,21**
***FUNCIONÁRIOS*.....R\$ 167,03**

NO ESTADO SEM PERNOITE

***PRESIDENTE*.....R\$ 167,03**
***VEREADORES*.....R\$ 167,03**
***FUNCIONÁRIOS*.....R\$ 132,88**

Porto Esperidião/MT, 01 de Julho de 2008.

Ailton Barbosa da Silva
Presidente